



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 926 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compor o Comitê Editorial da Editora IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01,

Considerando a Resolução 34 de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Editora IFMG e a aprovação do seu regulamento,

Considerando o Resultado Final do Edital 19/2022, destinado a seleção dos membros titulares e suplentes do Comitê Editorial da Editora IFMG para o biênio 2022-2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os seguintes membros para compor o Comitê Editorial da Editora IFMG:

Nome	SIAPE/CPF	Função
Fernanda Morcatti Coura	2404881	Editor
Ana Paula da Silva Rodrigues	1075254	Membro Titular
Ludmila Nogueira Murta	1846217	Membro Titular
Breno Luiz Thadeu da Silva	1654209	Membro Titular
Nayara Fernanda Dornas	108.***.***-30	Membro Titular
Alexandre Delfino Xavier	1057115	Membro Titular
Daniela Flávia Martins Fonseca	2145491	Membro Titular
Atair Silva de Sousa	486.***.***-91	Membro Suplente
Rafael Palhares Machado	2058904	Membro Suplente

Natália Martins Travenzoli	075.***.***-39	Membro Suplente
Camila Cavadas Barbosa	105.***.***-50	Membro Suplente
Jacqueline Cardoso Ferreira	1295235	Membro Suplente
Daniel dos Reis Pedrosa	1752612	Membro Suplente

**Art 2º** São competências do Comitê Editorial:

- I. definir a política editorial e fixar os critérios para a sua execução;
- II. estabelecer a integração entre a Editora IFMG e as diferentes áreas do conhecimento;
- III. analisar e aprovar o Plano Anual de Atividades da Editora;
- IV. avaliar e deliberar sobre o Relatório Anual de Atividades da Editora;
- V. definir normas para o encaminhamento das obras a serem editadas;
- VI. julgar a qualidade das obras a serem editadas, de acordo com a política editorial da Editora IFMG;
- VII. solicitar, quando necessário, o parecer de especialistas sobre temas específicos;
- VIII. deliberar sobre o mérito da publicação da obra, com base nos pareceres emitidos pelos relatores, avaliando a conveniência da publicação;
- IX. indicar consultores ad hoc, quando necessário;
- X. avaliar a disponibilidade orçamentária do IFMG para a publicação das obras;
- XI. contribuir para o constante aprimoramento da Editora IFMG;
- XII. opinar sobre licitações, convênios e contratos relacionados à Editora, quando necessário;
- XIII. autorizar doações e permutas de obras.
- XIV. apoiar processos licitatórios e acompanhar cronogramas dos processos de impressão, acabamento, divulgação, lançamento, distribuição, circulação e comercialização das obras recomendadas pelo Conselho Editorial;
- XV. emitir relatórios sobre o desempenho da editora;
- XVI. elaborar catálogo editorial;
- XVII. regulamentar, propor e autorizar as diretrizes para o estabelecimento de contratos em coedição com autores, editoras e/ou instituições de ensino superior, públicas ou privadas, visando publicações conjuntas;
- XVIII. indicar especialistas integrantes ou não do IFMG para a avaliação dos trabalhos submetidos ao Conselho Editorial da Editora IFMG;
- XIX. criar comissões para finalidades editoriais específicas e para regulamentação das atividades dos especialistas integrantes ou não do IFMG, quanto aos critérios de escolha, prazos para devolutiva de avaliação e remuneração pelos serviços prestados;
- XX. emitir parecer sobre o orçamento anual destinado a Editora do IFMG;
- XXI. articular uma política de vendas dos produtos editoriais;
- XXII. planejar e promover lançamentos dos produtos editoriais;
- XXIII. articular o relacionamento da editora com os segmentos e órgãos internos do IFMG;
- XXIV. responsabilizar-se pela execução e acompanhamento dos processos de edição, publicação e veiculação dos livros e periódicos científicos recomendados e aprovados pelo Conselho Editorial.

**Art. 3º** O Comitê Editorial terá prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para submeter a Política Editorial a PRPPG para publicação.

**Art. 4º** A composição do Comitê terá vigência de 2 anos a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 29/08/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1302581** e o código CRC **EA08CC4A**.

---

23208.000737/2022-15

1302581v1